

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA
(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 02/2022, realizada em 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, o Plano de Aplicação de Recursos – Emenda Parlamentar SIGTV, proveniente de recursos recebidos pelo Governo Federal no exercício de 2022, conforme tabela abaixo:

VALOR REPASSADO 2022						
Prefeitura/ Governo/ Fundo	Parcela	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	10/2021	17/03/2022	802476	012912/0000234265	100.000,00	100.000,00
FUNDO MUNICIPAL	11/2021	17/03/2022	802474	012912/0000234265	900.000,00	900.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – EMENDA PARLAMENTAR SIGTV PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Os recursos disponíveis provenientes do SIGTV- GND 3, tem como objetivo a estruturação da rede de serviços do SUAS, na forma de custeio, e sua utilização seguirá as normas estabelecidas na **PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, que trata sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, oriundos de emenda parlamentar, nos seguintes serviços e programas, pelos meses de abril a dezembro do corrente ano, e havendo saldo em conta ao fim do exercício de 2022, o mesmo poderá ser reprogramado mediante aprovação do CMAS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/METAS

1 – **META:** Fornecer oficinas e cursos profissionalizantes, nos CRAS- SEDE e CRAS – São Paulo, através do SCFV, objetivando a participação, bem como a convivência social e o direito

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

de ser, de mais de 800 demandantes, já cadastrados no sistema SISC, no município, que se encontram em situação de vulnerabilidade social no por no mínimo de período de 9 meses.

DESCRIÇÃO	Duração	Categ.Econ.Custeio
Oficineiro(a) de Balé	9 meses	Pessoal
Oficineiro(a) de Capoeira	9 meses	Pessoal
Oficineiro(a) de Violão	9 meses	Pessoal
Oficineiro(a) de percussão	9 meses	Pessoal
Oficineiro(a) de artesanato	9 meses	Pessoal
Oficineiro (a) de futebol	9 meses	Pessoal
Oficineiro (a) de vôlei	9 meses	Pessoal
Curso Profissionalizante de Sobrancelha	9 meses	Pessoal
Curso Profissionalizante de biscuit.	9 meses	Pessoal
Curso Profissionalizante de culinária.	9 meses	Pessoal
Curso profissionalizante de corte e costura.	9 meses	Pessoal
Publicidade	9 meses	Custeio
Combustível	9 meses	Custeio
Cartucho e tonner para impressora	9 meses	Manutenção
Material para a oficina de artesanato dos demandantes. (vários itens)	9 meses	Custeio
Manutenção de instrumentos e equipamentos	9 meses	Manutenção
Uniformes, Tecidos e Aviamentos.	9 meses	Custeio
Material para trabalho nos cursos profissionalizantes. (vários itens)	9 meses	Manutenção
Manutenção de impressoras (várias impressoras e máquina de Xerox)	9 meses	Manutenção
Manutenção dos espaços do SCFV.	9 meses	Manutenção
Capacitação para equipe do SCFV.	9 meses	Custeio
Outros Materiais de Consumo	9 meses	Custeio

2– META: A Secretaria de Desenvolvimento Social e combate à Pobreza, visa estar cada vez mais presente na vida da população, atendendo as demandas sociais e oferecendo serviços importantes e necessários para a valorização dos cidadãos e cidadãs. E para isso serão realizados 9 encontros em diversas comunidades do município através do **Social Itinerante** nos próximos 9 meses.

DESCRIÇÃO	Duração	Categ.Econ.Custeio
Combustível	9 meses	Custeio
Publicidade	9 meses	Custeio

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

Cartucho e tonner para impressora	9 meses	Manutenção
Material de escritório. (vários itens)	9 meses	Manutenção
Manutenção de carros	9 meses	Manutenção
Manutenção de impressoras (várias impressoras e máquina de Xerox)	9 meses	Manutenção
Alimentação	9 meses	Custeio
Outros Materiais de Consumo	9 meses	Custeio

3– META: Fortalecer o trabalho social do PAIF nos CRAS – Sede e CRAS – São Paulo, com ações que envolvam a família como um todo, e que deve estar pautada na prevenção e proteção, com articulação intersetorial, de modo a garantir o desenvolvimento e potencialidades das famílias e demandantes no território, com as ações de **Acolhida, Oficinas com Famílias, Ações Comunitárias e Ações Particularizadas** nos próximos 9 meses.

DESCRIÇÃO	Duração	Categ.Econ.Custeio
oficineiro	9 meses	Pessoal
Publicidade	9 meses	Custeio
Combustível	9 meses	Custeio
Cartucho e tonner para impressora	9 meses	Manutenção
Material de escritório. (vários itens)	9 meses	Manutenção
Manutenção de carros	9 meses	Manutenção
Manutenção de impressoras (várias impressoras e máquina de Xerox)	9 meses	Manutenção
Alimentação	9 meses	Custeio
Capacitações para Equipe Técnica dos CRAS	9 meses	Custeio
Outros Materiais de Consumo	9 meses	Custeio

4– META: Fortalecer o serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos, o PAEFI, que é executado através do CREAS, onde oferta apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

Prefeitura Municipal de Uauá




Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA (Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

DESCRIÇÃO	Duração	Categ.Econ.Custeio
Oficineiro	9 meses	Pessoal
Publicidade	9 meses	Custeio
Combustível	9 meses	Custeio
Cartucho e tonner para impressora	9 meses	Manutenção
Material de escritório. (vários itens)	9 meses	Manutenção
Manutenção de carros	9 meses	Manutenção
Manutenção de impressoras (várias impressoras e máquina de Xerox)	9 meses	Manutenção
Alimentação. (vários itens)	9 meses	Custeio
Capacitações para Equipe Técnica dos CREAS	9 meses	Custeio
Outros Materiais de Consumo	9 meses	Custeio

Artigo 2º - A utilização da Emenda Parlamentar GND-3, será baseada no Plano de Aplicação apresentado e apreciado pelo CMAS, em Reunião Ordinária, realizada em 04 de abril de 2022, e sua aplicação na Proteção Social básica, é fundamentada em despesas fixas e variáveis pelos meses de abril a dezembro, com o valor total previsto de R\$ 808.264,00 (oitocentos e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais), e a Proteção Social Especial valor total previsto de R\$ R\$ 184.904,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais).

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Uauá – Bahia, 04 de abril de 2022.


Maria Luciene de Oliveira Gois
 Presidente do CMAS